

Fundo de Previdência Social do Servidor
Município de Rio dos Índios

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 29 DE MAIO DE 2024.

A Presidente do Regime Próprio de Previdência de Rio dos Índios-RS, **INFORMA** aos membros nomeados nas portarias 369/2022 e 371/2022 e 373/2022 que não se encontram certificados profissionalmente para o cumprimento das suas funções no RPPS-RIO, para apresentação de suas certificações conforme legislação cogente, a qual foi recentemente alterada.

Considerando que a portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, publicada no D.O.U. nº 103 de 29/05/2024, a qual alterou a portaria MTP nº 1.467/22, dilatou o prazo para a apresentação das certificações por parte dos membros já nomeados.

Considerando que a portaria é norma cogente (norma jurídica de caráter imperativo, cujo cumprimento é obrigatório e não pode ser afastado por acordo das partes);

Considerando que há a obrigatoriedade da publicização do assunto na Lei 13.49/22, artigo 24-E, inciso XXII;

Considerando a necessidade urgente do RPPS-RIO da qualificação dos seus representantes;

E, considerando a necessidade do ENTE POLÍTICO emitir o CRP;

O prazo para os membros do CONSELHO FISCAL apresentarem suas certificações será até 31/07/2024, conforme o inciso II do artigo 76 da portaria 1.499/24 que assim reza:

II - o requisito previsto no inciso II do caput do art. 76:

(...)

*b) **para um terço dos membros titulares do conselho deliberativo e do conselho fiscal, até 31 de dezembro de 2025, e para sua maioria a partir desta data, em 31 de julho de cada exercício, independentemente da data de sua posse, a iniciar-se em 2024;**(grifo nosso)*

Neste sentido, cumpre-se a norma cogente e atende a necessidade do Regime Previdenciário Público, bem como da capacidade e autonomia do ENTE POLÍTICO em supri-la.

Atenciosamente,

Rio dos Índios-RS, 19 de junho de 2024.

FÁTIMA APARECIDA DA LUZ
Presidente do RPPS-RIO